



Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 91

n. 161

São Paulo

terça-feira, 25 de agosto de 1981

PODER EXECUTIVO

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

DESPACHO DO ASSESSOR JURÍDICO-CHEFE DE 24-8-81

No processo GG-1.482-81, em que EMILIO CARLOS SILVEIRA DOS SANTOS solicita concessão de vista de processo: "Autorização, com fundamento no art. 131, VI, do Decreto nº 14.050-79, a concessão de vista do presente processo, pelo prazo de 10 dias, no Protocolo da Casa Civil, observadas as cautelas de praxe."

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES DE 24-8-81

AUTORIZANDO,

nos termos dos arts. 65, 66 e 324, da Lei 10.261-68, vista da requisição do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e de conformidade com o disposto no art. 30, XIII e XIV, da Lei Federal 4.737-65 (Código Eleitoral), o afastamento de JULITA JÚLIA GUIMARÃES FERREIRA, RG 4.394.667, Exatora, extranumerária, padrão 6-A, da Secretaria da Fazenda para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à 260a. Zona Eleitoral - Capital, até 31-12-81;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, à vista da requisição do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e de conformidade com o disposto no art. 30, XIII e XIV, da Lei Federal 4.737-65 (Código Eleitoral), o afastamento de JOVITA ROSSI PERSSINOTTE, RG 6.094.696, Escriturário, temporária, padrão 9-A, da Secretaria da Saúde para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à 246a. Zona Eleitoral - Capital, até 31-12-81.

CESSANDO,

diante da comunicação do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, a partir das datas a seguir indicadas, o afastamento dos abaixo mencionados:

4-8-81

CONCEIÇÃO APARECIDA SCARTEZINI, RG 1.448.873, Exatora padrão 37-D (situação antiga), efetiva, da Secretaria da Fazenda, junto ao Juízo da 6a. Zona Eleitoral - Capital;

5-8-81

ALAYDE DO CARMO MAZIERE, RG 3.132.180, Atendente, efetiva, padrão 7-A, da Secretaria da Saúde, junto ao Juízo da 309a. Zona Eleitoral - Santo André;

10-8-81

GENIVAL RAFAEL DE PONTES, RG 7.785.069, Escriturário temporário, padrão 11-A, da Secretaria da Justiça, junto à Secretaria daquele Egrégio Tribunal;

a partir das datas a seguir indicadas, o afastamento dos abaixo mencionados:

17-2-81

ELVIRA MARIA DINIZ DOS SANTOS, RG 4.144.922, Professor I, SQC-II-QM, padrão 45-A (situação antiga), da EEPSC "Prof. José Ribeiro de Barros", em Pedregulho, da Secretaria da Educação, junto à Delegacia de Ensino de Franca, para prestar serviços docentes na Casa da Criança "Euripedes Barsanulfo", em Pedregulho;

1-6-81

CLEIDE MORAES DE CASTRO, RG 4.414.355, Professor I, SQC-II-QM, padrão 47-B (situação antiga), na EEPSC "Dr. Miguel Priante Calderaro", em Bernardino de Campos, junto à DE. de Santa Cruz do Rio Pardo, para prestar serviços na Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e Infância (APAMI), em Bernardino de Campos;

4-8-81

FATENA APARECIDA DE CASTRO SANTOS MAGNANI, RG. 3.637.732, Engenheiro Agrônomo, extranumerária, padrão 45-A (situação antiga), da Divisão Regional Agrícola de Bauru, da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, junto à Prefeitura Municipal de Jahu.

TORNANDO INSUBSISTENTE

a resolução publicada a 3-6-81, em que, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, autorizou o afastamento de JOASIL JOSÉ CERDEIRA, RG 1.812.531, Encarregado de Setor (Taxas), padrão 40-D (situação antiga), do Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria dos Transportes para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Promoção Social, até 31-12-81.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 24-8-81

No decreto de nomeação de Atendente, do Quadro da Secretaria da Saúde, em nome de Helena Domingos Leal e outros, publicado a 3-7-81, na parte referente a ONDINA PERCIDES MARTINS CAMPAGNOLI, RG 8.322.216, EDNA ALICE MARTINS ALMEIDA e MARIA TERESA GONÇALVES DA SILVA, RG 11.305.279, para declarar que os nomes corretos da primeira e da terceira são: ONDINA PERCIDES MARTINS CAMPAGNOLI e MARIA TERESA GONÇALVES DA SILVA, e o número correto do RG da segunda é 14.791.726, e não como constou.

No decreto de nomeação de cargos do Quadro da Secretaria da Educação, publicado a 16-7-81, na parte referente a ALEX ANTONIO DE GODOY MAZELLA, RG 11.123.082, para declarar que sua nomeação para exercer o cargo de Escriturário é com fundamento no art. 92, III, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 2-69) e art. 20, III, da LC. 180-78, e não como constou.

No decreto de nomeação de Médico, do Quadro da Secretaria da Saúde, publicado a 4-8-81, referente a LUIZ SIMÃO NI JUNIOR, RG 4.615.059, para declarar que foi nomeado na vaga decorrente da aposentadoria de Antenor de Toledo Barros e não como constou.

No decreto de nomeação de Médico, do Quadro da Secretaria da Saúde, publicado a 4-8-81, referente a NEIPE MAMUD BATTISTUZZI, para declarar que o número correto de seu RG é 3.757.372 e não como constou.

No decreto de nomeação de Médico, do Quadro da Secretaria da Saúde, em nome de Jair Derito Pavão e outros, publicado a 5-8-81, na parte referente a JOÃO LUIS CINTRA SESCO, RG 4.798.791, para declarar que seu nome correto é JOÃO LUIS CINTRA SESCO e não como constou.

No decreto de nomeação de Escriturário, do Quadro da Secretaria da Saúde, referente a PAULO MARUM SAAB FILHO, RG 9.028.170, publicado a 7-8-81, para declarar que o seu nome correto é PEDRO MARUM SAAB FILHO e não como constou.

No decreto de nomeação de Cirurgião Dentista, do Quadro da Secretaria da Educação, publicado a 8-8-81, em nome de Nicou Alves Pereira e outros, na parte referente a DULCE DEODATO FREITAS, RG 10.212.400, para declarar que seu nome correto é DULCE HELENA DEODATO DE FREITAS e não como constou.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

RETIFICAÇÃO

APOSTILA DA DIRETORA, DE 21-8-81

No título de 30-7-81, referente a LUCIA MARIA SCHEIN FORTES,

Onde se lê: da Escala de Vencimentos 1, Tabela I,
leia-se: da Escala de Vencimentos 2, Tabela I,

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: RUBENS VAZ DA COSTA

Coordenadoria de Planejamento e Avaliação

Apostilas do Coordenador de 24.8.81.

Declarando, que o cargo e a função-atividade dos funcionários abaixo mencionados, em cumprimento à decisão judicial que mandou incidir a gratificação pelo Regime de Dedicação Exclusiva sobre o padrão mais adicional e sexta-parce, ficam nos termos do artigo 91, da L.C. nº 180/78, enquadrados conforme segue:

IZA NUNEA DA COSTA - R.G. 1.282.851, Chefe de Seção (Adm. Geral), QSEP-SQC-II, a partir de 19.3.78 no padrão 44-D e em face das alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, a partir de 18.5.78 no padrão 45-D, de acordo com os artigos 94 e 95 da L.C. 180/78, e a partir da mesma data, em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 25 das Disposições Transitórias da L.C. 180/78, alterado pelo artigo 19, inciso V, das Disposições Transitórias da L.C. 209/78, no padrão 49-D, e em virtude de Evolução Funcional, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da L.C. 180/78, a partir de 19.9.80, no padrão 50-D, e nos termos dos artigos 19, 29 e 39 das Disposições Transitórias da L.C. 247/81, a partir de 19.3.81, no padrão 22-D da Escala de Vencimentos 2, da Tabela I, ficando alterada a apostila de 30.6.-D.O. de 4.7.78, e sem efeito as apostilas de 19 -D.O. de 20.9.78, de 21- D.O. de 22.2.79 retif. em 24.2.79, de 12 - D.O. de 13.3.79, de 19 - D.O. de 20.9.80 e de 29 - D.O. de 5.5.81.

JOSÉ CRISTOVAM FERNANDES - R.G. 2.801.559, Servente, QSEP-SQC-II, a partir de 19.3.78, no padrão 9-A, e em face das alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, a partir de 16.8.80, no padrão 10-A, de acordo com os artigos 94 e 95 da L.C. 180/78, e a partir de 19.3.81, no padrão 5-A, da Escala de Vencimentos 1, da Tabela I, nos termos dos artigos 19, 29 e 39 das Disposições Transitórias da L.C. nº 247/81, ficando alterada a apostila de 31.8. - D.O. de 2.9.78, e sem efeito as apostilas de 8 - D.O. de 10.9.80, de 30 - D.O. de 31.3.81, e de 29.4. - D.O. de 5.5.81.

DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL

ATUALIZADA

Coleção de documentos básicos para implantação da Reforma do Ensino de 1º e 2º Graus (elaborado pela IMESP com a colaboração do Prof. Aparecido de Oliveira).

PREÇO DO EXEMPLAR Cr\$ 300,00
PELO CORREIO (PORTE SIMPLES) Cr\$ 330,00
PELO CORREIO (PORTE REGISTRADO) Cr\$ 380,00

Para aquisição através do Correio, enviar carta, acompanhada de cheque visado, em nome da Imprensa Oficial do Estado S/A - Rua da Mooca, 1921 - Fone 291-3344

(Não fornecemos pelo reembolso Postal)

SEÇÃO II ATOS REFERENTES AO PESSOAL

Sumário

SECRETARIAS	Pág.
Casa Civil	1
Informação e Comunicações	1
Economia e Planejamento	1
Justiça	3
Promoção Social	3
Segurança Pública	4
Fazenda	6
Agricultura e Abastecimento	8
Educação	11
Saúde	26
Obras e do Meio Ambiente	28
Transportes	28
Administração	29
Trabalho	36
Cultura	36
Indústria e Tecnologia	36
Esportes e Turismo	36
Interior	37
Negócios Metropolitanos	37
UNIVERSIDADES	
Universidade de São Paulo	37
Universidade Estadual de Campinas	38
Universidade Estadual Paulista	40

Coordenadoria de Programação Orçamentária

Apostila do Coordenador, de 20.8.81

Declarando que o cargo de Agente do Serviço Civil, Nível IV, do SQC-III-QSEP, padrão "19-E", da Escala de Vencimentos 4, ocupado por Olga Maria Lamari, RG. 1.538.713, em virtude de atribuição de pontos, prevista no artigo 24 das Disp. Transit. da LC. nº 160/78, com a nova redação dada pelo inciso IV, do artigo 19 das Disp. Transit. da LC. nº 209/79, regulamentada pelo Decreto nº 13.244/79, e em decorrência do disposto no artigo 91 da citada lei complementar nº 180/78, fica enquadrado a partir de 19.3.1981, no grau "E", da Referência "23", Escala 4, Tabela I, a que se refere o artigo 19, da LC. nº 247/81.

JUSTIÇA

Secretário: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

DECRETOS - de 24.8.81

PROMOVENDO:

com fundamento no art. 155, parágrafo único, do Código Judiciário, por antiguidade:

o bel. FÁBIO POÇAS LEITÃO, Juiz de Direito de Piratininga (1a. entrância), para o cargo de Juiz de Direito Adjunto da Vara Criminal e de Menores de Marília (2a. entrância), ambos do QJ-PP;

o bel. ANTONIO BASTOS RUBIO, Juiz de Direito de Velpa-raíso (1a. entrância), para o cargo de Juiz de Direito de Mirassol (2a. entrância), ambos do QJ-PP;

o bel. JOSÉ LUIZ SILVEIRA DE ARAÚJO, Juiz de Direito de Estrela d'Oeste (1a. entrância), para o cargo de Juiz de Direito de Osvaldo Cruz (2a. entrância), ambos do QJ-PP; o bel. ANTONIO CARLOS MOREIRA GUEDES, Juiz de Direito de General Salgado (1a. entrância), para o cargo de Juiz de Direito da 2a. Vara de Itanhaém (2a. entrância), ambos do QJ-PP;

o bel. PEDRO DE ALCÂNTARA LUSTOSA GOULART, Juiz de Direito de Tambau (1a. entrância), para o cargo de 23º Juiz de Direito Auxiliar do Interior - São Caetano do Sul (2a. entrância), ambos do QJ-PP;

o bel. LUIZ CORREIA LIMA, Juiz de Direito de Mirante do Paranapanema (1a. entrância), para o cargo de Juiz de Direito da 1a. Vara de Suzano (2a. entrância), ambos do QJ-PP;

o bel. ANTONIO FERNANDO MIRANDA, Juiz de Direito de Conchas (1a. entrância), para o cargo de Juiz de Direito da Vara Distrital de Taboão da Serra, de Itapeverica da Serra (2a. entrância), ambos do QJ-PP.

por merecimento, o bel. PAULO FRANCISCO RIBEIRO BULLHOES, Juiz de Direito de Palestina (1a. entrância), para o cargo de 6º Juiz de Direito Auxiliar do Interior - Campinas (2a. entrância), ambos do QJ-PP.

PROMOVENDO: com fundamento no art. 155, parágrafo único, do Código Judiciário, por merecimento:

o bel. FERNANDO MELLO BUENO FILHO, Juiz de Direito de Nova Granada (1a. entrância), para o cargo de 29º Juiz de Direito Auxiliar do Interior - Araraquara (2a. entrância), ambos do QJ-PP;

o bel. MARIO DEVIENNE FERRAZ, Juiz de Direito de Santa Rosa do Viterbo (1a. entrância), para o cargo de Juiz de Direito de Moji Mirim (2a. entrância), ambos do QJ-PP;

o bel. LUIZ AUGUSTO DE SALES VIEIRA, Juiz de Direito de Miguelópolis (1a. entrância), para o cargo de Juiz de Direito de Cruzeiro (2a. entrância), ambos do QJ-PP;

o bel. CARLOS EDUARDO ANDRADE SAMPAIO, Juiz de Direito de Juquia (1a. entrância), para o cargo de 21º Juiz de Direito Auxiliar do Interior - Jundiaí (2a. entrância), ambos do QJ-PP;